Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 767, de 09 de dezembro de 1.994

"Concede Título de Cidadania".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-ESTADO DE GOIÀS APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado ao Governador **Agenor Rodrigues Rezende** o Título Honorífico de Cidadão Ipamerino, pelos' relevantes serviços prestados a Ipameri.

Art. 2º - Para a entrega da comenda ora conferida será realizada uma SESSÃO SOLENE, em data a ser agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua aprovação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 09 dias do mês de - dezembro de 1.994.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.